

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 055 GUIMARÃES, QUARTA – FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA.....1
TERMO DE POSSE.....1

PORTARIA Nº 159/2021

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e o artigo 79, inciso “VI e IX”, da Lei Orgânica do Município de Guimarães e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 552/90, alterada pela Lei Complementar nº 731/2007.

Considerando o pedido de gozo de férias do conselheiro tutelar **WESLEY LISBOA AVELAR** a partir de 01 de julho de 2021.

Considerando a Convocação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datada de 22 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente **HEBE DE FATIMA PINHEIRO**, RG nº **014044642000-1 SSP/MA**, CPF nº **027.688.713-11**, como Conselheira Tutelar Suplente dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guimarães – MA, para substituir o Conselheiro **WESLEY LISBOA AVELAR**, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUIMARÃES (MA), EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Pelo presente TERMO DE POSSE, o Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Sr. Oswaldo Luís Gomes, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e a Constituição do Estado do Maranhão, recepcionado pela Lei Orgânica do Município, no Art. 79, incisos VI e IX, faz saber a todos os habitantes de Guimarães/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **EXPEDIU a portaria de nº 159/2021 –GP de 30 de JUNHO de 2021**, que “**DISPÕE SOBRE A PORTARIA a Sr.ª Hebe de Fatima Pinheiro**, RG **014044642000-1 SSP/MA** e CPF nº **027.688.713-11**, como **Conselheira Tutelar Suplente dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guimarães – MA**”, e que **neste ato público o presente termo**, para que doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente termo como será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou o termo de publicação municipal de 30 de Junho de 2021 por publicado no Diário Oficial do Município de Guimarães

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051